

## **PORTARIA-PRESIDENTE Nº 444**

### **CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DO ACERVO DE BENS MÓVEIS DA RÁDIO MEC**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/08/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024,

#### **CONSIDERANDO**

- o Processo SEI-EBC nº 53400-100030/2024-54;
- o Inquérito Civil nº 1.3.001.006621/2013-25;
- o Processo MPF nº 01450.011149/2014-92;
- a solicitação constante do Ofício nº 290/2024 IPHAN-RJ-IPHAN (0000060), e;
- do Processo de Tombamento nº 1728-T-14.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para Realização de Inventário do Acervo de Bens Móveis da Rádio MEC, do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Maria da Conceição Carnevale, matrícula nº 14.041;
- II - Paula Ferreira de Lima, matrícula nº 13.870;
- III - Thiago Pereira Regotto de Oliveira, matrícula nº 13.839;
- IV - José Oscar Santiago da Costa, matrícula nº 200.752;
- V - Acácio dos Santos Jacinto, matrícula nº 201.314;
- VI - Luiz Felipe Mendes de Araújo, matrícula nº 14.185, e;
- VII - Paulo Venício Neves, matrícula nº 201.269.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela empregada Maria da Conceição Carnevale, ou a quem esta delegar, que ficará responsável por planejar as atividades do GT, convocar reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

**Art. 4º** - O Relatório Final do Grupo de Trabalho deverá atender integralmente à solicitação do Ministério Público Federal e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Rio de Janeiro - IPHAN RJ, contendo no mínimos as seguintes informações: identificação detalhada, apresentação de fotografias e indicação do estado de conservação e localização precisa de cada um dos bens móveis da Rádio MEC do Rio de Janeiro.

**Art. 5º** - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

**Art. 6º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**JEANSLEY LIMA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 05/08/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000171** e o código CRC **5E405321**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-100030/2024-54

SEI nº 0000171